Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Julho de 1989
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 310

EMENTA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de julho do corrente ano, de conformidade com as faixas abaixo especificadas:

1ª faixa - de Ncz$ 42,90 a Ncz$ 54,60, 60% (sessenta por cento);

2ª faixa - de Ncz$ 68,25 a Ncz$ 89,70, 50% (cinquenta por cento);

3ª faixa - de Ncz$ 104,00 a Ncz$ 312,00, 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O abono salarial concedido em junho através da Lei Municipal nº 309, de 22/06/89, fica incorporado ao salário a partir de 01/06/89.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente no tocante as despesas com pessoal no valor de Ncz$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos), até dezembro do corrente ano, no tocante às Unidades Orçamentárias que custeiam as referidas despesas, classificadas em .

3.1.1.1-01 vencimentos e vantagens fixas:.....Ncz$ 121.600,00
3.1.1.1-02 despesas variáveis:.....Ncz$ 30.400,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura da referida suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício financeiro e de anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias.

Continua:

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 26 de julho de 1989.

José Adelson Danda

José Adelson Danda

Presidente

Josimar Alves de Souza

Josimar Alves de Souza

1º Secretário

Pedro José de Barros

Pedro José de Barros

2º Secretário

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	I	117,00
01	Auxiliar da Receita	I	117,00
01	Auxiliar da Despesa	I	117,00
01	Escriturário da Receita	I	134,55
01	Escriturário da Despesa	I	134,55
01	Fiscal de Serviços Urbano	I	150,15
01	Tesoureiro	I	163,80
01	Técnico de Contabilidade	I	245,70

TABELA -II

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Cosinheira	A	56,16
01	Auxiliar de Biblioteca	A	62,40
20	Auxiliar de Serviços Gerais	A	68,64
15	Professor-I	A	71,76
08	Zelador	A	78,00
04	Telefonista	A	87,36
14	Professor-II	B	87,36
01	Recepcionista	A	122,85
08	Auxiliar de Escritório	A	87,75
01	Agente Arrecadador	A	102,38
01	Fiscal Aux. de Serviços Urbanos	A	102,38
01	Fiscal Rodoviário	A	102,38
01	Eletricista	A	102,38
03	Vigias	A	105,30
29	Professor-III	C	111,15

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO DA TABELA - II

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
08	Motorista	A	122,85
01	Tratorista	A	122,85
03	Supervisor Municipal	A	134,55
08	Enfermeiro	A	134,55
02	Orientador Municipal	A	134,55
07	Escriturário	A	134,55
02	Advogado	A	300,30
01	Engenheiro	A	300,30
01	Odontólogo	A	436,80
02	Médico	A	491,40

TABELA - III

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
03	Diretor de Departamento	CC_I	436,80
01	Assessor Jurídico	CC_II	382,20
01	Chefe de Tesouraria	CC_III	221,13
01	Encarregado Setor Despesa	CC_IV	155,61
01	Encarregado Setor Receita	CC_IV	155,61
01	Coordenador do IPTU	CC_IV	155,61

Continua:

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA-IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Diretor da Escola Municipal de 1º e 2º Grau Governador' Paulo Guerra	FG-I	218,40
01	Diretor do Órgão Municipal' de Educação	FG-II	191,10
02	Vice Diretor da Escola Municipal de 1º e 2º Grau Governador Paulo Guerra	FG-III	136,50
02	Diretor de Escola Municipal	FG-IV	31,20

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 26 de julho de 1989.

José Adelson Danda

José Adelson Danda

Presidente

Josimar Alves de Souza

Josimar Alves de Souza

1º Secretário

Pedro José de Barros

Pedro José de Barros

2º Secretário